PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de bloco receituário destinados ao uso da Vigilância Sanitária Municipal, especificamente para o controle e registro de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO RECEITUARIO 23X10 – 20X1 FLS AMARELAS	100	R$ 3,93	R$ 393,00

2.2 A aquisição se faz necessária em razão de que esses materiais, anteriormente disponibilizados pelas Regionais de Saúde, deixaram de ser fornecidos, passando a ser de responsabilidade do Município providenciar sua confecção e disponibilização para garantir a continuidade dos procedimentos de controle, registro e fiscalização realizados pela Vigilância Sanitária.

2.3 A aquisição é, portanto, necessária para assegurar a regularidade dos registros e o adequado funcionamento das atividades de fiscalização e controle de medicamentos sujeitos a controle especial no âmbito municipal.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais).**

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1) Fornecedor: Nery Antonio Pavan- R$ 393,00
2) Fornecedor: Julieser Adams ME - R$ 985,00
3) Fornecedor: Grafitap - R$ 550,00.

4.2 Após análise cuidadosa, a empresa Nery Antonio Pavan, foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Formalizamos a escolha do fornecedor Nery Antonio Pavan, devidamente identificado pelo CNPJ: 20.973.258/0001-81, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade de aquisição de 100 (cem) blocos, com 20 (vinte) folhas cada, via única e devidamente numeradas, destinados ao uso da Vigilância Sanitária Municipal, especificamente para o controle e registro de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

5.2 A aquisição se faz necessária em razão de que esses materiais, anteriormente disponibilizados pelas Regionais de Saúde, deixaram de ser fornecidos, passando a ser de responsabilidade do Município providenciar sua confecção e disponibilização para garantir a continuidade dos procedimentos de controle, registro e fiscalização realizados pela Vigilância Sanitária.

5.3 A aquisição é, portanto, necessária para assegurar a regularidade dos registros e o adequado funcionamento das atividades de fiscalização e controle de medicamentos sujeitos a controle especial no âmbito municipal.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **NERY ANTONIO PAVAN**
CNPJ: 20.973.258/0001-81.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

22 – Vigilância Sanitária.

Município de Xaxim, 17 de setembro de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.09.22 15:44:04 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal